



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**EXMO. SR.**

**DIRCEU DIMAS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

O Vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES – PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2004:

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2004**

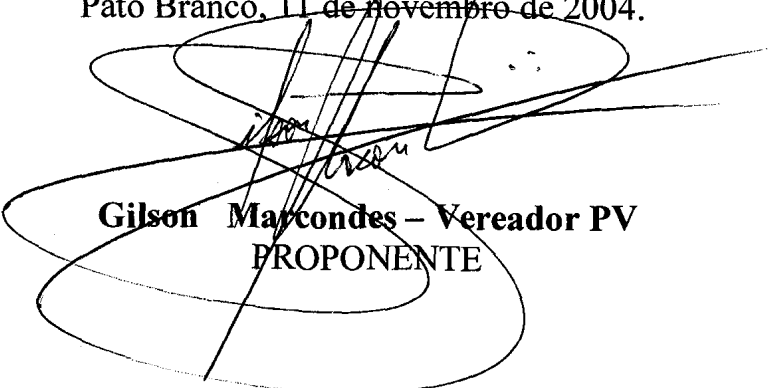
**Súmula: Autoriza a criação do MUSEU HISTÓRICO MANOEL BRANCO.**

Art. 1º Fica autorizada a criação do Museu Histórico Manoel Branco, destinado ao resgate histórico do Município de Pato Branco, especialmente quanto a fatos relacionados a telecomunicações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 11 de novembro de 2004.

  
**Gilson Marcondes – Vereador PV**  
**PROPONENTE**

Estado do Paraná  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E  
ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO  
Rua Tocantins, 1677 Fone : (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS  
*Faustino Elias dos Santos Filho*

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos  
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos      Agnêsc Iara Shroll Damasceno Carneiro  
1ª Substituta      793 287 509-97      2ª Substituta      640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

**Certifico** que, às folhas 360 do Livro nº C-13 sob o nº 7682, foi feito o registro de óbito de **MANOEL BRANCO**, falecido em 09 de outubro de 1997 (09/10/1997), às 2 horas e 45 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS NESTA CIDADE, de sexo masculino, nascido no dia 21 de junho de 1907 (21/06/1907), profissão APOSENTADO, natural de CLEVELANDIA-PR, domiciliado e residente em RUA XINGÚ B. STA TEREZINHA APT 205, PATO BRANCO-PR, com 90 anos de idade, estado civil viúvo, sendo filho de \*\*\*\*\* e MARIA LABRES. Óbito atestado pelo Dr. JOÃO ANTONIO SCHEMBERK que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, tendo sido declarante ADALBERTO FERNANDO BRANCO e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE.2ª via VRC 175. Certidão lavrada em 16/10/1997 OBSERVAÇÕES: ERA VIÚVO DA SRA: OTILIA ALVES BRANCO COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS: ZELIA, ZELI, ADALBERTO FERNANDO, ZELINA, GILBERTO FERMINO, ALBERTO JOSÉ, ZENI TEREZINHA - NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR . CASADOS NA CIDADE DE CLEVELÂNDIA /PR LIVRO 4/B FLS 86 Á 87 SOB Nº 20.

O referido é verdade e dou fé.

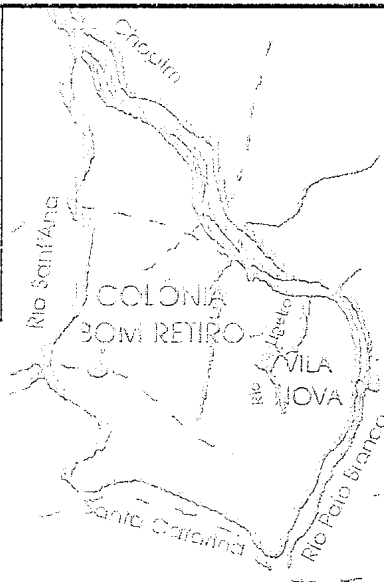
Pato Branco, 19 de julho de 2004.



*[Handwritten Signature]*  
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos  
1ª Substituta do Registro Civil

**Sittilo Voltolini**

# **RETORNO**



**ORIGENS DE PATO BRANCO**

**Primeira Parte**

280, foi desviada, já não cruzando pelo pátio da madeireira, como era no passado. Mas, Caçadorzinho, como é mais conhecida hoje a comunidade, foi também atacado pelo vírus da fuga. Não foram só os desempregados da indústria que deixaram o local; uns agricultores também trocaram esses ares pelos distantes Mato Grosso e Rondônia; outros, por Santa Catarina, num retorno sobre os passos dos antepassados; e uma terceira parcela ainda, pela cidade de Pato Branco. O número de famílias, hoje, reduz-se a treze: Silvino e Aquelino Martinello; José Faccim, Ademar e Pedro Polo; João Maria Acre; Silvino, Vitolino, Fermino e Paulino Ricci, José Rollin e Cerilo Zanette.

## CAPÍTULO XXI

### O TOPÔNIMO DE PATO BRANCO

O arquivo do Matusalém me era uma tentação. Não... tentação, não! Era coisa mais forte, imanizada! Era como o produto que sustenta o vício, do qual o viciado, por mais que tente, não consegue se desvencilhar. Algo assim que enfeitiça, escraviza o pensamento e domina as ações. Era paixão!... É isso mesmo! Minha paixão por Pato Branco. E o que é que a pessoa apaixonada enxerga, sente, almeja fazer fora dos limites de sua paixão?

Bem no fundo da segunda gaveta... o anúncio parecia se apresentar em néon a meus arregalados olhos: O TOPÔNIMO PATO BRANCO. Fui palpitante a pasta e o tempo deixou de existir.

“Até mesmo as pessoas sem aguçada curiosidade de investigação histórica, ao ouvirem o nome Pato Branco, Município de Pato Branco, cidade de Pato Branco, perguntam:

- De onde surgiu esse nome 'Pato Branco'?

- É o nome de um rio que fica a uns 15 quilômetros daqui, perto de Mariópolis: rio Pato Branco.

- Mas por que cargas d'água o nome de um rio, tão distante da cidade, acabou por lhe emprestar o nome, em detrimento dos já existentes: Distrito de Bom Retiro... Bom Retiro... Villa Nova... Villa Nova de Bom Retiro e outras combinações afins, de largo uso no meio do povo e na administração pública?

Não se fez por decreto. Foi um processo de evolução espontâneo, natural, originado, sim, na denominação do rio Pato Branco, que assim se chamou pelo episódio, envolvendo o desbravador João Arruda. E essa gradativa transposição do nome do rio para o da área do distrito e da vila que aqui se formou tem o seu nascedouro ligado ao pioneiro Manoel Branco.

O Governo Federal, para manter elo com a região, implantou uma linha telegráfica, que, cruzando pelos campos gerais - Ponta Grossa - Guarapuava, a quem também servia, alcançava Clevelândia, estendendo-se até Barracão, na fronteira com a Argentina. Entre Clevelândia e Barracão essa linha contava com

dois postos de atendimento e manutenção: um instalado, precisamente, às margens do rio Pato Branco, na boca da Colônia Bom Retiro, e outro em Campo Erê. Por esses postos telegráficos, enviavam-se e recebiam-se notícias e informações do Rio de Janeiro, da capital do Estado e de todos os pontos instalados ao longo da linha. Eram, além disso, local onde faziam plantão e moravam os operadores do telégrafo, os guarda-linhas, homens encarregados da conservação e manutenção do sistema, uma vez que as interrupções eram constantes, provocadas por quedas de árvores ou galhos delas, derrubando postes e danificando fios. Do posto do rio Pato Branco os recados eram trazidos para Villa Nova por quem por lá passasse, vindo de Clevelândia. Grande transtorno também representava para os que quisessem fazer uso do posto para o envio de mensagens. Deslocar-se até lá, a cavalo, de carroça, ou mesmo a pé, custava, no mínimo, meio dia, em termos de tempo, entre ir e retornar. E por que não acabar com isso, estendendo-se uma linha até Villa Nova? Afinal em Villa Nova estava a maioria absoluta dos usuários do telégrafo, dentre eles, funcionários públicos municipais e até estaduais, ligados principalmente à fazenda e à segurança públicas.

Oriundo de Clevelândia, Manoel Branco veio para Villa Nova em fevereiro de 1937, por sentir que aqui se multiplicariam as oportunidades de conseguir melhores condições de criar a família. Mesmo morando em Clevelândia, acompanhou Villa Nova desde seu surgimento, quando aqui existiam somente três famílias: João Macário dos Santos, na 2ª quadra da atual Rua Guarani; Inácio Vacariano, no trevo da Guarani com a BR 158 e Chirutta no atual Bairro Bonatto. Em Villa Nova, estabeleceu-se Manoel Branco em área que se pode situá-la hoje na Av. Tupy, entre a Rua Iguaçu e a Ibiporã, à esquerda, pouco além da metade da quadra, numa casa alugada, tendo, nos fundos, roças e potreiro.

Sua atividade principal era uma casa de comércio, cujos lucros lhe possibilitaram, anos depois, construir sua própria residência, próximo de onde morava, na atual esquina da Av. Tupy com a Rua Iguaçu. Pessoa benquista e conhecida em Clevelândia, onde fora inclusive, integrante, como 3º Sargento, do 41 Regimento de Reserva da Força Pública do Paraná, 'Batalhão Joaquim Távora', em Villa Nova exerceu várias funções administrativas. Ainda no ano de sua chegada, foi nomeado Agente Fiscal Municipal do Distrito de Bom Retiro, cabendo-lhe, dentre outras tarefas, ordenar a ocupação dos lotes, distribuindo-os aos que chegavam a Villa Nova para se estabelecerem. De 1943 a 1948, foi Juiz de Paz e em 1949 tornou-se, 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do

Distrito de Pato Branco (sic), Município de Clevelândia.

Mas o feito historicamente mais importante de Manoel Branco em favor de Villa Nova ocorreu quando ainda era Fiscal Municipal do Distrito. Valendo-se de sua função, somada ao prestígio e respeito de que gozava, já integrado na comunidade, associando-se às vozes que corriam a respeito, dirigiu-se ao Inspetor de Linha do telégrafo em Clevelândia, Pedro do Canto Pacheco, solicitando-lhe uma extensão dos serviços telegráficos para Villa Nova. Bem argumentada, ressaltando os benefícios financeiros e sociais que esses fios poderiam canalizar para Villa Nova, a proposta foi aceita pelo inspetor Pedro do Canto Pacheco, estabelecendo, como única exigência, que a comunidade lhe fornecesse os postes, ficando por sua conta a mão-de-obra e demais materiais. Em 1938, o telégrafo estava em Villa Nova, instalado numa peça do hotel de Pedro Ramires de Mello.

Com os fios do telégrafo, instalou-se também aqui a expressão 'Pato Branco'. O ramal trouxe consigo o nome. Para conservar a identidade, mesmo em Villa Nova, continuou se apresentando como Posto do Rio Pato Branco, ou simplesmente Pato Branco, para simplificar, uma vez que já não existia rio. O operador do sistema não se acusava em Villa Nova e sim em Pato Branco, seja recebendo, seja enviando mensagens, que, por sua vez partiam de Pato Branco ou chegavam a Pato Branco, jamais referenciando Villa Nova ou Bom Retiro.

Com a chegada do ramal a Villa Nova, o posto do rio Pato Branco ficou quase que totalmente no abandono em termos de usuário. Não tardou que tal situação determinasse seu fechamento, com definitiva transferência de pessoal e equipamentos para Villa Nova... Villa Nova de Pato Branco... A vila do telégrafo do rio Pato Branco. Para os próprios moradores, comerciantes, funcionários públicos, viajantes, o telégrafo sempre foi de Pato Branco, jamais de Villa Nova ou de Bom Retiro. Os remetentes de mensagens para Villa Nova, fossem pessoas, fossem entidades públicas ou privadas, as endereçavam para Pato Branco. Externamente, Villa Nova - Bom Retiro passaram a não existir... existia Pato Branco, identificando uma área que não era nem Clevelândia nem Campo Erê, locais dos postos telegráficos mais próximos. E de forma natural e espontânea, 'Pato Branco' foi conquistando espaço em detrimento de Villa Nova, na denominação do distrito e da vila.

Datam de 1938 os primeiros comprovantes da gradativa e espontânea tendência de mudança de nome da vila e do distrito. No Cartório de Registro de Nascimentos, consta um marco de interseção digno de nota, desencadeando documentalmente a evolução da mudança de nome de Villa Nova e Bom Retiro. Sob número 509 do livro 3-A com data de 03 de novembro de 1938, encontra-

se o assentamento de Mário Madruga da Silva, ocorrido, segundo o cartorário Pedro Ari De Col, no Distrito Bom Retiro. Já o registro seguinte de nº 510, com o pormenor digno de nota: a mesma data, de Dorvalino Pagnonceli, figura como fato acontecido em 'Vila de Pato Branco - ex Bom Retiro', município e comarca de Clevelândia, sendo que os assentos subsequentes até ao nº 516 foram lançados como sendo do Distrito de Pato Branco - ex Bom Retiro. A partir desse ponto, o local sempre é determinado como Distrito de Pato Branco. No livro de Registro de Casamento verifica-se fenômeno idêntico. Sob nº 82, encontra-se registrado o casamento de Vergínio Camuzzatto e Rosalina Moraes, em 15 de outubro de 1938, como tendo sido realizado em Bom Retiro. Já o de nº 83, de Alois Gustavo Guilherme Hardt e Corina Wendler, de 7 de novembro de 1938, figura como acontecido no Distrito de Pato Branco.

Nos óbitos também verifica-se a mesma conduta. Lá consta o óbito de Maria de Col, 73 anos, natural da Itália, sob nº 62 de 26 de novembro de 1938, ocorrido em Bom Retiro. O registro de nº 63 de Miguel Conrado Duarte, 81 anos, natural do Rio Grande, de 12 março de 1939, aparece como sendo do Distrito de Pato Branco. Em 1940, a Coletoria Federal em Palmas ao emitir registro para comércio a varejo em favor de Pedro Bortot, anotou: estabelecido (à Rua) Villa Pato Branco. Em documento relativo a 1942, lançou: estabelecido (à rua) Pato Branco. A partir de 1946, em tais documentos, o endereço foi sempre anotado, simplesmente como estabelecido em Pato Branco. O registro de Irmãos Bortot Ltda., no Instituto Nacional do Mate, em 1946, no campo destinado ao município-sede da empresa, exibia PATO BRANCO. Em nomeação de Manoel Branco para o cargo de suplente de subdelegado de polícia, documento do Governo do Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 1949, estampava: 1º Suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Pato Branco, município de Clevelândia.

A partir da década de quarenta isto aqui já era Pato Branco, interna e externamente, nas relações públicas e comerciais, na fala e na escrita, faltando tão-somente a oficialização do histórico fato, o que ocorreu com a criação do município em 1951. Por força de projeto de lei aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e sancionado pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, sob Lei 790, em 14 de novembro de 1951, Pato Branco obteve sua emancipação política, tornando-se município - Município de Pato Branco, passando de vez, para a história, depois de 12 anos de agonia, sua primeira identificação: Bom Retiro - Villa Nova."

## CAPÍTULO XXII

### O IMPULSO DA CANGO

CANGO?... Essa palavra, ou melhor sigla, já me era conhecida. Mas, afinal, o que foi essa CANGO? Ao abrir a pasta lembrei-me do que me dissera Osório Prates: "Isso aqui começou a desenvolver com a CANGO. Antes era uma 'porcaria'!"

"A década de 40, todavia, não só passou para a história de Pato Branco como o período em que surgiu a atual denominação. Foram também os anos que marcaram de forma altamente positiva Bom Retiro - Villa Nova, ou melhor, Pato Branco. Foi a década das mudanças fundamentais, dos acontecimentos transformadores. Novamente ações da esfera do Governo Federal ecoaram enfaticamente nesta terra do Distrito de Bom Retiro, alterando-lhe as pulsações. O ano da reviravolta foi 1943, o divisor de águas entre um Bom Retiro, uma Villa Nova que... andavam sim, mas sem grandes aspirações, vivendo alternativamente bons e maus momentos, e um Pato Branco ensaiando os primeiros passos de solidez econômica e social, despertando sua força latente, para geração de uma era de progresso que vem, até hoje, crescendo, sempre viçosa e florescente, agraciando esta terra com prodigalidade de ilha de primeiro mundo, semeada neste imenso Brasil terceiro-mundista.

Dentro de um projeto nacional para desenvolver o povoar fronteiras - e com brasileiros - o Governo Getúlio Vargas, em 1943, através do Decreto-Lei 5812, em 13 de setembro, criou vários territórios, dentre eles o Território do Iguaçu, abrangendo o Sudoeste e o Oeste do Paraná e o Oeste de Santa Catarina. Sob a administração federal, Pato Branco não usufruiu de acentuadas vantagens particularmente, embora tenha sido beneficiado com as que o fato em si trouxe para a região, como a abertura de uma estrada, facilitando a comunicação com a capital Laranjeiras do Sul e o Oeste do Paraná de modo geral, e a geração de empregos, na área pública e em obras custeadas pelo Governo. Em termos de Sudoeste do Paraná, logo de Pato Branco, o Território do Iguaçu foi dispensável e sua extinção, pelo Decreto-Lei nº 533 de 21 de novembro de 1946, ocorreu sem sinais de qualquer fator negativo. Essa presença insignificante da administração

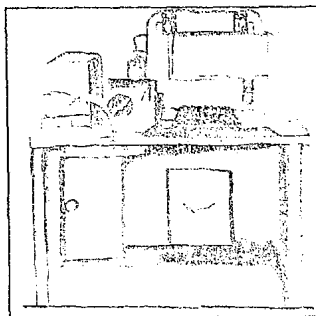
e mãos vazias. Tinha  
aborador anônimo da  
ico. E .lhou para a  
Azellino Dalla Costa  
plo de honestidade e

zembro de 1988, aos  
igo da sua existência.

3se.

Patrono da Cadeira 09

## Manoel Branco



Desenho: Cléria Jaeger

Ainda menino, trabalhou com seu pai Fermino Branco, na construção da estrada de São João dos Pobres até Barracão em 1927. A Estratégica, estrada/carreiro que abriu passagem pela região. Responsável pela transferência do nome de um rio distante para o da Villa. Para manter a região sob vigia, o governo federal instalou um posto do telégrafo, às margens do rio Pato Branco, próximo à Colônia Bom Retiro. Manuel Branco chegou a Pato Branco em 1938, vindo de Clevelândia, aqui era o responsável pela ordenação e ocupação dos lotes públicos. Um senhor de grande estima, que inspirava confiança, foi Agente Fiscal, Juiz de Paz, 1º Suplente de Subdelegado, um homem de bem. Quando era fiscal municipal, a pedido da população que precisava se deslocar até o telégrafo para buscar ou enviar mensagens, representado meio dia de tempo, empenhou para estender um ramal do telégrafo para Vila Nova. Com autorização trouxe os fios do telégrafo e o nome de Pato Branco junto, pois aqui continuava a se apresentar como o Posto do Rio Pato Branco. A população precisou fornecer os postes, a mão-de-obra. Ainda no ano de 1938, no Hotel de Pedro Ramires de Mello, se instalava o telégrafo. E, de forma natural, Pato Branco foi conquistando espaço em detrimento de Bom Retiro, de Villa Nova. A partir da década de 40, já era Pato Branco, interna e externamente, nas relações públicas e comerciais, na fala e na escrita. No entanto, o ato de Manoel Branco só foi oficializado quando, em 14 de novembro 1951, quando pela lei 790, se criava o Município de Pato Branco.

Texto: Acadêmica Neri França Fornari Bocchese.

Pesquisa histórica: Acadêmico Sittilo Voltolini., *Retorno 1.*

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2004**

Pretende o vereador Gilson Marcondes, através do projeto de lei que está sendo analisado, obter autorização legislativa para criar Museu Histórico Manoel Branco.

A matéria seria de interesse para o desenvolvimento cultural de toda a sociedade pato-branquense.

Porém, conforme observamos no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, consta da Lei Orgânica Municipal de Pato Branco, no inciso IV, do § 2º, do artigo 32, que: “São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham sobre: - matéria orçamentária.”

Por se tratar de matéria que deve ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, esta Comissão, após análise, opta por exarar **PARECER CONTRÁRIO** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 5 de novembro de 2004.

Agustinho Rossi – PTB  
Membro

Laurinha Luiza Dall’Igna – PP  
Membro

Gilson Marcondes - PV  
Membro

Valmir Tasca – PFL  
Relator

Vilson Dala Costa – PMDB  
Membro



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

**Dirceu Dimas Pereira**

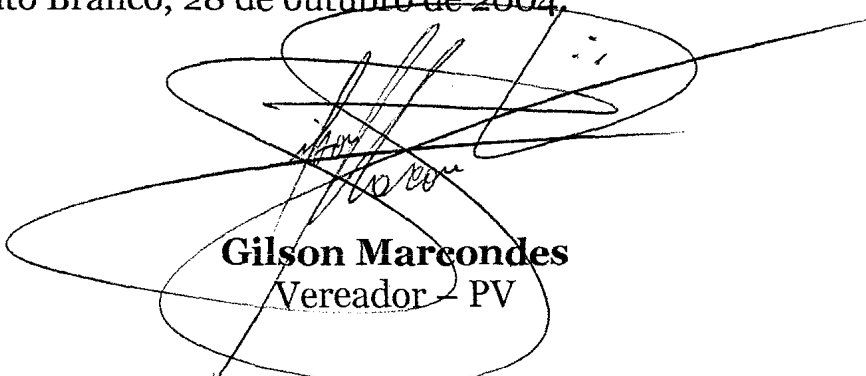
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Gilson Marcondes – PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita encaminhamento ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis, do **projeto de lei nº 91/2004**, de autoria do vereador signatário, que cria o Museu Histórico Manoel Branco, para elaboração de novo parecer, considerando que não haverá qualquer despesa no orçamento do próximo ano, para implantação e manutenção do aludido museu, tendo em vista que em audiência do vereador Gilson Marcondes com a secretária de estado da Cultura, Vera Mussi, ocorrido em Curitiba, no último dia 22, aquela autoridade comprometeu-se em dar total apoio na criação do museu inclusive encaminhando museólogo para os estudos preliminares.

Objetivo do projeto é instituir o museu, por lei, com a futura aquisição de acervo por doações.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 28 de outubro de 2004.

  
**Gilson Marcondes**  
Vereador – PV



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 091/2004

Busca o ilustre Vereador Gilson Marcondes, através do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para criar Museu Histórico Manoel Branco, destinado ao resgate histórico do Município de Pato Branco, especialmente quanto a fatos relacionados a telecomunicações.

Diante do que se apresenta, recomendo especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento, que proceda diligências no sentido de verificar se tal pretensão encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício e, se há no orçamento (saldo) para fazer face a despesa para implantação e manutenção do aludido museu.

Caso não haja previsão nas leis orçamentárias supra indicadas, a tramitação do Projeto de Lei em epígrafe deverá ser suspensa, até que as mesmas venham a ser adaptadas, no sentido de que possa ser viabilizado a criação e manutenção do referido Museu, na forma proposta.

Em assim ocorrendo, faz-se necessário o encaminhamento de **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal para que proceda as adequações nas legislações orçamentárias, por tratar-se essas matérias de sua exclusiva iniciativa.

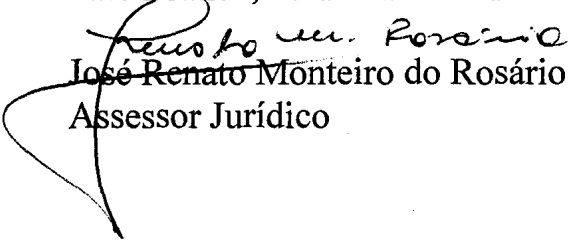
Sobre o assunto, a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, no inciso IV, do § 2º, do artigo 32, estipula que : “**São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham sobre:**

– **matéria orçamentária.**”

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, estará a proposição em condições de seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 27 de outubro de 2004.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**EXMO. SR.****DIRCEU DIMAS PEREIRA****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

O Vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES – PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

## **PROJETO DE LEI Nº 91/2004**

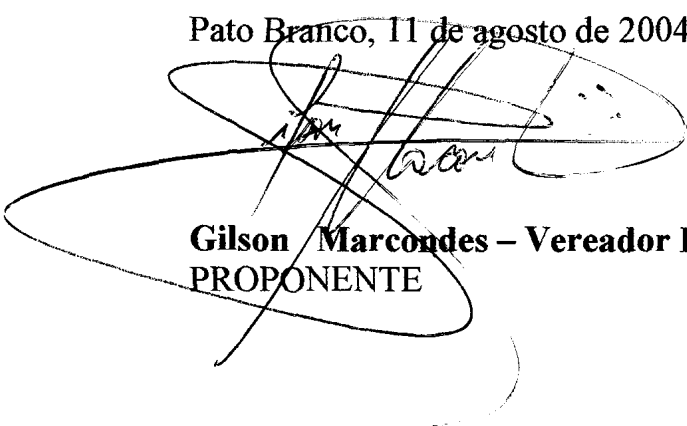
Súmula: Cria Museu Histórico Manoel Branco.

Art. 1º Fica criado o Museu Histórico Manoel Branco, destinado ao resgate histórico do Município de Pato Branco, especialmente quanto a fatos relacionados a telecomunicações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 11 de agosto de 2004.

  
**Gilson Marcondes – Vereador PV**  
**PROPONENTE**



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **APOIO:**

Agustinho Rossi - PTB

Antonio Urbano da Silva – PL

Clóvis Gresele – PP

Dirceu Dimas Pereira – PPS

Enio Ruaro – PP

Laurinha Luiza Dall’Igna – PP

Leonir José Favin – PMDB

Nelson Bertani – PDT

Nereu Faustino Ceni – PC do B

Pedro Martins de Mello – PFL

Silvio Hasse – PDT

Valmir Tasca – PFL

Vilmar Maccari – PDT

Vilson Dala Costa – PMDB



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 90/2004, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MARCONDES (PV), QUE REDENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ANCHIETA DE RUA MANOEL BRANCO**

Justifica-se a homenagem ao pioneiro **MANOEL BRANCO**, em denominar rua localizada no Bairro Anchieta, tendo em vista as inúmeras atividades desenvolvidas pelo mesmo em favor do nosso Município, sendo que a referida proposição tem o apoio dos moradores daquela comunidade e, especialmente, de todos os familiares do homenageado.

### **BREVE HISTÓRICO**

Ainda menino, trabalhou com seu pai Firmino Branco, na construção da estrada de São João dos Pobres até Barracão em 1927. Oriundo de Clevelândia, Manoel Branco veio para Vila Nova em fevereiro de 1937, por sentir que aqui se multiplicariam as oportunidades de conseguir melhores condições de criar a família. Mesmo morando em Clevelândia, acompanhou Vila Nova desde seu surgimento, quando aqui existiam somente três famílias. Em Vila Nova, estabeleceu-se Manoel Branco em área situada hoje na Avenida Tupy, entre a Rua Iguaçu e a Ibiporã, à esquerda, pouco além da metade da quadra, numa casa alugada, tendo, nos fundos, roças e potreiro.

Sua atividade principal era uma casa de comércio, cujos lucros lhe possibilitaram, anos depois, construir sua própria residência, próximo de onde morava, na atual esquina da Avenida Tupy com a Rua Iguaçu. Pessoa benquista e conhecida em Clevelândia, ainda no ano de sua chegada à Vila Nova, foi nomeado agente fiscal municipal do Distrito de Bom Retiro, cabendo-lhe, dentre outras tarefas, ordenar a ocupação dos lotes, distribuindo-os aos que chegavam a Vila Nova para se estabelecerem. De 1943 a 1948, foi Juiz de Paz e em 1949 tornou-se 1º suplente do subdelegado de Polícia do Distrito de Pato Branco, município de Clevelândia.



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

Mas o feito historicamente mais importante de Manoel Branco em favor de Vila Nova ocorreu quando ainda era fiscal municipal do Distrito. Valendo-se de sua função, somada ao prestígio e respeito de que gozava, já integrado na comunidade, associando-se às vozes que corriam a respeito, dirigiu-se ao Inspetor de Linha do telégrafo em Clevelândia, Pedro do Canto Pacheco, solicitando-lhe uma extensão dos serviços telegráficos para Vila Nova.

Bem argumentada, ressaltando os benefícios financeiros e sociais que esses fios poderiam canalizar para Vila Nova, a proposta foi aceita pelo inspetor Pacheco, estabelecendo, como única exigência, que a comunidade lhe fornecesse os postes, ficando por sua conta a mão-de-obra e demais materiais. Em 1938, o telégrafo estava em Vila Nova, instalado numa praça do hotel de Pedro Ramires de Mello.

Com os fios do telégrafo, instalou-se também aqui a expressão “Pato Branco”. O ramal trouxe consigo o nome. Para conservar a identidade, mesmo em Vila Nova, continuou se apresentando como Posto do Rio Pato Branco, ou simplesmente Pato Branco, para simplificar, uma vez que já não existia rio. O operador do sistema não se acusava em Vila Nova e sim em Pato Branco, seja recebendo seja enviando mensagens, que, por sua vez, partiam de Pato Branco ou chegavam a Pato Branco, jamais referenciando Vila Nova ou Bom Retiro.

De forma natural, Pato Branco foi conquistando espaço em detrimento de Bom Retiro, de Vila Nova. A partir da década de 40, já era Pato Branco, interna e externamente, nas relações públicas e comerciais, na fala e na escrita. No entanto, o ato de Manoel Branco só foi oficializado quando, em **14 de novembro de 1951**, pela lei 790, se criava o município de Pato Branco.

Portanto, inestimáveis foram as contribuições de **MANOEL BRANCO** à nossa cidade, o que justifica que a rua no bairro Anchieta leve o seu nome.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2004.

  
**GILSON MARCONDES (PV)**  
**VEREADOR PROPONENTE**